



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 002/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Suspensão do Atendimento Presencial e Emissão de Documentos nesta secretaria no Município de Imperatriz e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e considerando a necessidade de Suspensão de Atendimento Presencial e Emissão de Documentos na Secretaria de Planejamento Urbano;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando o grande fluxo de atendimento e circulação de pessoas diariamente;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, resolve:

Artigo 1º. Suspender o atendimento presencial na Secretária de Planejamento Urbano, emissões de Alvarás e Habite-se, assim como, Autorização de Espaços Públicos para eventos pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta.

Artigo 2º. A Fiscalização Externa da Secretaria de Planejamento Urbano, por meio dos fiscais não serão interrompidos, ocorrendo normalmente durante este período;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, aos 18 dias de março de 2020.

FIDELIS RODRIGUES DA SILVA UCHOA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO
DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ